LEI nº 2397, de 07 de abril de 1.999.
Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"ROBERTO GALLO"**, a Rua nº 01 do Loteamento "Jardim Residencial Imperial".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 07 de abril de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL